

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 208/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, com sede na Rua Nova Lima, nº 13 -- Centro – Sítio do Mato/BA - CEP.: 47.610-000, neste ato representada pelo Sr. João Alberto dos Santos, portador do CPF: 273.795.155-00, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 208/2020, referente ao processo administrativo nº 208/2020, na modalidade Tomada de Preço 17/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras De Construção De Praças Na Sede E Zona Rural No Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 31.152,73 (trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 1018 - Construção e Ampliação de Praças e Jardins.

Elemento: 4490.51- Obras e Instalações

Fonte: 90 e 00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	

**CONTRATADO** 

## TESTEMUNHAS:

1 <sup>a</sup>			
2 <sup>a</sup>			

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins

Procurador Jurídico